

Edital CEX-ITQ/IFSP Nº 012/2023

Câmpus Itaquaquecetuba

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC, NO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

O Câmpus Itaquaquecetuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei Federal nº. 12.513/2011, alterada pela Lei nº. 12.816/2013; a Resolução nº. 04/2012- CD/FNDE, alterada pela Resolução nº. 6/2013, a Resolução CD/FNDE nº. 31/2011; Resolução nº. 36, de 21 de março de 2012; na Portaria nº. 817, de 13 de agosto de 2015, que dispõe as orientações sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec e diretrizes para a concessão de bolsas, e na Resolução CS/IFSP nº. 160/2014; faz saber que estarão abertas, no período de **03 a 12 de Maio de 2023**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuarem em 2022 como docentes nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa ENERGIFE (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, Bolsa-Formação Trabalhador).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção por uma comissão interna, designada pelo Diretor do Câmpus, cujo objetivo é a seleção de servidores ativos ou aposentados, do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados para ocupar a função de **docente** em cadastro de reserva técnica, para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Programa PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), que serão oferecidos no Câmpus Itaquaquecetuba do IFSP e será regido por este Edital.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária máxima conforme Item 3.5., recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº. 160/2014, a serem financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

1.3. Os bolsistas selecionados poderão, a critério da Comissão Interna de Seleção, atuar novamente em outros períodos de oferta dos cursos no exercício de 2023, recebendo de acordo com o período de permanência do Programa no Câmpus.

1.4. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda do IFSP/Câmpus Itaquaquecetuba, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

2 DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no Pronatec serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº. 12.513 de 26/10/2011 e art. 15º da resolução CD/FNDE nº. 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução do curso.

3.2. A carga horária de cada bolsista será definida pela Coordenação-Adjunta do Pronatec, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento do curso de Instalador de Sistemas de Energias Renováveis – (Fotovoltaica) do Pronatec.

3.3. Os profissionais selecionados que trabalham em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o Modelo do Anexo I, autorizado pelo setor de Recursos Humanos das referidas instituições.

3.4. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa, podendo este ser recontratado se houver a oferta do curso em outras edições.

3.5. Os valores das bolsas* que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Pronatec e respectivos valores:

Função	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa (por hora)
Docente	16 horas	R\$50,00 por aula de 60 minutos.

* Conforme Resolução CD/FNDE nº. 4 de 16/03/2012 e Resolução CS/IFSP nº. 160 de 02/12/2014, alterações poderão ser procedidas de acordo com regulamentações posteriores.

Observação: Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos requeridos recursos pelo FNDE.

3.2.1. No caso do(a) bolsista não possuir vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal **na oferta de educação profissionalizante**, o valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis, sendo de responsabilidade direta do profissional selecionado o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao setor financeiro do Câmpus.

3.3. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.

3.4. Os profissionais bolsistas docentes terão as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaços de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos Coordenadores-Geral e Adjunto;
- h) Participar das reuniões pedagógicas junto ao Orientador.

4. DOS COMPONENTES CURRICULARES

4.1. Os componentes curriculares previstos para o curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos, do programa Energif, perfazendo um total de 200 horas são:

- (ESV) Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos (40 horas aula)
- (FEF) Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica (24 horas aula)
- (TFV) Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos e Célula (16 horas aula)
- (SFV) Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de Água (24 horas aula)
- (MST) Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico (16 horas aula)
- (MSF) Montagem de Sistemas Fotovoltaicos (60 horas aula)
- (EVN) Estudo de Viabilidade de Negócio (20 horas aula)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Poderão inscrever-se no presente edital, servidores ativos ou aposentados, do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados que possuam os requisitos mínimos definidos para cada disciplina.

5.2. A inscrição deverá ser realizada no período de **03 de maio de 2023 até às 24h00 do dia 12 de maio de 2023** através do preenchimento do questionário eletrônico acessível através do (<https://forms.gle/uTw3LALCN9bKKkev9>) para os candidatos ao programa Energif (curso de Instalador Fotovoltaico).

5.3. O candidato deverá disponibilizar através do formulário indicado no item 5.2 os seguintes documentos/informações:

5.3.1 Informações cadastrais:

- a) Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) em caso de estrangeiros, apresentar RNE, RNM ou comprovante de naturalização;

e) comprovante de residência atualizado com CEP;

5.3.2 Informações Complementares:

(a) Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo I), conforme Resolução CS/IFSP nº. 160/2014.

(b) Formulário para entrega de documentos comprobatórios da escolaridade e experiência correspondentes ao perfil do candidato (Anexo II ou III), numerando sequencialmente no formulário cada documento a ser apresentado, utilizando a mesma sequência dos critérios de classificação (item 7).

(c) Documentos comprobatórios de escolaridade e experiência profissional, devidamente identificados com a respectiva numeração sequencial discriminada no formulário nos Anexos II ou III.

(d) Curriculum Vitae

5.4. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº. 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº. 160/2014.

5.10. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

5.5. A não entrega da Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo I) ou do formulário de entrega de documentos (Anexo II ou III) acarretará a eliminação do candidato e indeferimento da inscrição, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção interna simplificada.

5.6. Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado e a inscrição indeferida, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção simplificada.

5.7. O candidato que não comprovar as informações contidas no formulário pela entrega de documentos será automaticamente eliminado.

5.8. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição e demais formulários.

5.9. Um docente poderá ministrar aulas em mais de um curso/disciplina desde que as disciplinas estejam de acordo com a capacitação e formação técnica comprovadas.

5.10. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

5.11. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste **Edital**.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Campus Itaquaquecetuba e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise da documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 7 deste edital, para os candidatos homologados.

6.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam como requisito mínimo: possuir **graduação em Cursos Superiores, Tecnologia ou Técnico em qualquer área**.

6.3 O chamamento e atribuição de aulas aos professores selecionados para o corpo docente por turma atenderá a ordem de classificação segundo critérios que são discriminados no item 7., levando também em consideração a disponibilidade semanal informada pelo docente (Anexo I), a quantidade de docentes necessária em função da quantidade de turmas ofertadas no período e as disciplinas preferenciais discriminadas pelo candidato no momento da inscrição, de forma a viabilizar a construção da grade horária das turmas pela Coordenação-adjunta do curso.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. **PRONATEC - ENERGIFE 2023**. Os critérios de classificação para candidatos a docentes para as disciplinas de: Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos, Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica, Tecnologia Fotovoltaica, Sistemas Fotovoltaicos, Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico e Montagem de Sistemas Fotovoltaicos, são os seguintes:

Formação Acadêmica	Pontuação Única
Graduação em Cursos Superiores nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	1,0
Graduação em Tecnologia nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	0,8
Formação de Nível Técnico nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	0,6

Pós-Graduação (Lato-sensu) em Cursos Superiores nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	1,0	
Mestrado em Cursos Superiores nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	1,3	
Doutorado em Cursos Superiores nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	1,5	
Graduação em Cursos Superiores em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	0,5	
Graduação em Tecnologia em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	0,4	
Formação de Nível Técnico em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	0,3	
Mestrado em Cursos Superiores em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	0,5	
Doutorado em Cursos Superiores em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	0,6	
Curso de Formação em Sistemas Fotovoltaicos com carga horária igual ou superior a 40 horas	1,5	
SUBTOTAL	10	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência profissional na área de Sistemas Fotovoltaicos	1,0 por semestre	10,0
Experiência profissional como docente em curso de Instalador Fotovoltaico	2,0 por semestre	10,0
SUBTOTAL	3,0	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	30 PONTOS	

7.2. Os critérios de classificação para candidatos a docente na disciplina de **Estudo de Viabilidade de Negócio** (20 horas aula), são os seguintes:

Formação Acadêmica	Pontuação Única
Graduação em Cursos Superiores nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios;	1,5
Pós-Graduação (Lato-sensu) nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios;	1,6
Mestrado nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios;	1,8
Doutorado nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios;	2,0
Graduação em Cursos Superiores ou Tecnologia em qualquer área correlata aos componentes curriculares do curso, diferente das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios;	0,6

Pós-Graduação (Lato-Sensu) em qualquer área correlata aos componentes curriculares do curso, diferente das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios;	0,7	
Mestrado em qualquer área correlata aos componentes curriculares do curso, diferente das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios;	0,8	
Doutorado em qualquer área correlata aos componentes curriculares do curso, diferente das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios;	1,0	
SUBTOTAL	10	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência profissional em posições gerenciais ou supervisão nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios;	1,0 (por semestre)	6,0
Experiência profissional em posições de direção ou como empreendedor em empresas de pequeno, médio ou grande porte;	1,5 (por semestre)	6,0
Tempo de docência em disciplinas nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios;	2,0 (por semestre)	8,0
SUBTOTAL	4,5	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ÍTENS)	30 PONTOS	

7.3. Os candidatos serão classificados em dois grupos distintos: a) servidores ativos ou aposentados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo; e b) demais interessados a ocupar a função de docente para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, que serão oferecidos no Campus Itaquaquecetuba do IFSP.

7.4. A divulgação dos candidatos classificados constará de duas listas distintas segundo os critérios apresentados no item anterior (7.3.).

7.5. Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores ativos ou aposentados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo terão **prioridade** sobre os demais, independente de sua pontuação, desde que apresentem os requisitos mínimos e conhecimentos compatíveis com a sua atuação como docente junto ao curso indicado.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **23 de Maio de 2023**, no sítio do IFSP-Câmpus Itaquaquecetuba (<http://itq.ifsp.edu.br>).

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

8.3. Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 14º da Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº. 160/2014.8.4. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo email qualificamais.itq@ifsp.edu.br

9. DO CRONOGRAMA

Inscrições das candidaturas	03 a 12/05/2023
Publicação do resultado preliminar	23/05/2023
Interposição de recursos	24/05/2023
Publicação do resultado final	26/05/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

10.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

10.4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos;

10.5. Recursos deverão ser enviados por e-mail para qualificamais.itq@ifsp.edu.br com cópia para cex.itq@ifsp.edu.br com o assunto "Recurso ao processo seletivo 12/2023";

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Campus.

Itaquaquecetuba, 2 de maio de 2023

Aumir Antunes Graciano

Diretor Geral

Assinado eletronicamente

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) BOLSISTA

Eu, _____, CPF nº. _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do PRONATEC (Qualifica Mais) e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012.

DISPONIBILIDADE PARA atuar no Qualifica Mais / Pronatec

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

*assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

[Cidade], ____ de _____ de 202_.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA (ENERGIF)

Preencher um por disciplina pretendida e anexar os documentos comprobatórios

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____. _____. _____. - ____

CURSO PRETENDIDO: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES E PLANILHA DE PONTUAÇÃO

No. de ordem	Tipo de documento entregue				
		Validação*		Pontuação	Anotações*
	Graduação em Cursos Superiores nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	SIM	NÃO		
	Graduação em Tecnologia nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	SIM	NÃO		
	Formação de Nível Técnico nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	SIM	NÃO		
	Pós-Graduação (Lato-Sensu) nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	SIM	NÃO		
	Mestrado em Cursos Superiores nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	SIM	NÃO		
	Doutorado em Cursos Superiores nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	SIM	NÃO		
	Graduação em Cursos Superiores em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	SIM	NÃO		
	Graduação em Tecnologia em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	SIM	NÃO		
	Formação de Nível Técnico em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	SIM	NÃO		
	Mestrado em Cursos Superiores em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	SIM	NÃO		
	Doutorado em Cursos Superiores em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	SIM	NÃO		
	Curso de Formação em Sistemas Fotovoltaicos com carga horária igual ou superior a 40 horas.	SIM	NÃO		
	SUBTOTAL	Máx.	10,0		
	Experiência Profissional	Validação*	Pontuação	Anotações*	

	Experiência profissional na área de Sistemas Fotovoltaicos;	SIM	NÃO		
	Experiência Profissional como docente em curso de Instalador Fotovoltaico.	SIM	NÃO		
	SUBTOTAL	Máx.	20,0		Pontuação Final*
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ÍTENS)	Máx.	30,0		

*para uso do IFSP

Orientações para o preenchimento do FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS:

- Preencha os valores de pontuação de acordo com os comprovantes apresentados, atribuindo a pontuação cabível para cada caso;
- Organize os documentos de acordo com a sequência, numerando-os segundo o quadro acima;
- No caso de mais de um documento comprobatório para um item, numere-o de acordo com o número de sequência e faça a listagem com subníveis (exemplo: 7.1, 7.2, ...);
- São documentos válidos: diplomas, certificados, Carteira de Trabalho (CTPS) e declarações
- Documentos fora da ordem e sem numeração não serão levados em consideração no momento da avaliação.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA (PROGREDIR)

Preencher um por disciplina pretendida e anexar os documentos comprobatórios

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ - _____ - _____ - _____

CURSO PRETENDIDO: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES E PLANILHA DE PONTUAÇÃO

No. de ordem	Tipo de documento entregue				
		Validação*		Pontuação	Anotações*
	Graduação em Cursos Superiores ou Tecnologia nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios;	SIM	NÃO		
	Pós-Graduação (Lato-Sensu) nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios;	SIM	NÃO		
	Mestrado nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios;	SIM	NÃO		
	Doutorado nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios;	SIM	NÃO		
	Graduação em Cursos Superiores ou Tecnologia em qualquer área diferente das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios;	SIM	NÃO		
	Pós-Graduação (Lato-Sensu) em qualquer área diferente das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios;	SIM	NÃO		
	Mestrado em qualquer área diferente das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios;	SIM	NÃO		
	Doutorado em qualquer área diferente das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios;	SIM	NÃO		
	SUBTOTAL	Máx.	10,0		
	Experiência Profissional	Validação*		Pontuação	Anotações*
	Experiência Profissional em posições gerenciais ou supervisão nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios;	SIM	NÃO		
	Experiência Profissional em posições de direção ou como empreendedor em empresas de pequeno, médio ou grande porte	SIM	NÃO		
	Tempo de docência em disciplinas nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios.	SIM	NÃO		
	SUBTOTAL	Máx.	20,0		Pontuação Final*
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ÍTENS)	Máx.	30,0		

*para uso do IFSP

Orientações para o preenchimento do FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS:

- Preencha os valores de pontuação de acordo com os comprovantes apresentados, atribuindo a pontuação cabível para cada caso;
- Organize os documentos de acordo com a sequência, numerando-os segundo o quadro acima;
- No caso de mais de um documento comprobatório para um item, numere-o de acordo com o número de sequência e faça a listagem com subníveis (exemplo: 7.1, 7.2, ...);
- São documentos válidos: diplomas, certificados, Carteira de Trabalho (CTPS) e declarações;
- Documentos fora da ordem e sem numeração não serão levados em consideração no momento da avaliação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 02/05/2023 21:33:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540943

Código de Autenticação: e51297f291



Rua Primeiro de Maio, 500, Estação, ITAQUAQUECETUBA / SP, CEP 08571-050